

Contrato de Prestação de Serviços para fornecimento de Estudos (Oráculo)

Pelo presente instrumento particular, as partes abaixo qualificadas resolvem celebrar o presente contrato, conforme termos abaixo.

Dados das partes

A) AP ENSINO LTDA, contratada, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: 42.989.983/0001-80, com sede na Rua Goiânia 200, Sala 2, Cianorte/PR, CEP: 87200-362.

B) Contratante, pessoa natural ou jurídica, que assume as obrigações contratuais aqui descritas, conforme formulário de inscrição preenchido.

Objeto Contratual

Cláusula Primeira: O objeto do presente contrato é o fornecimento de estudos **diários**, com finalidade exclusivamente educativa, para um dos ativos disponíveis que foi selecionado no site.

Parágrafo primeiro: A essência do Projeto Oráculo, a formatação dos estudos que serão disponibilizados, a forma de envio, e as informações contidas serão explicitadas em um vídeo que será disponibilizado após a contratação.

Parágrafo segundo: Eventuais dúvidas sobre o Oráculo serão dirimidas **exclusivamente** pelo email oraculo@traderdevilish.com, em até 5 (cinco) dias úteis.

Cláusula Segunda: O conteúdo dos estudos possui caráter exclusivamente educacional e informativo. As informações apresentadas não são, e não devem ser, consideradas como qualquer espécie de recomendação, conselho, indicação, promoção, endosso ou oferta de qualquer operação a ser realizada.

Parágrafo primeiro: A tomada de decisões operacionais é de responsabilidade exclusiva do contratante, recomendando-se que o contratante realize o processo de *suitability* de sua corretora para confirmação de indicação de seu perfil de investidor.

Cláusula Terceira: O contratante aceita que as informações disponibilizadas são de uso próprio, intransferível, sigiloso, sendo responsável único pela sua guarda, sob pena de rescisão unilateral do contrato, sem direito ao reembolso dos valores pagos. Eventuais responsabilidades serão apuradas oportunamente.

Parágrafo primeiro: É vedada a utilização das imagens, bem como a distribuição do conteúdo fornecido pela contratada sem a expressa autorização por escrito. O descumprimento ensejará responsabilização civil e penal, conforme cada caso.

Cláusula Quarta: As condições necessárias para o recebimento dos estudos são de responsabilidade única e exclusiva do contratante, não havendo ressarcimento em caso de impossibilidade de acesso aos estudos por falta delas.

Condições de Pagamento

Cláusula Sexta: O contratante pagará à contratada o valor referente ao plano escolhido, de acordo com a vigência e disponibilidade no site quando da inscrição.

Parágrafo primeiro: Em se tratando de contrato de fornecimento recorrente, a contratada resguarda-se o direito de alterar os valores dos planos conforme sua discricionariedade e a qualquer tempo, respeitado o ato jurídico perfeito no tocante aos contratos de planos celebrados.

Parágrafo segundo: Após o preenchimento do formulário, será feito o redirecionamento para a plataforma utilizada para pagamento (Pagar.me), podendo o contratante escolher entre as formas de pagamento disponíveis (cartão de crédito, boleto bancário, transferência PIX).

Parágrafo terceiro: Na hipótese de pagamento parcelado somente será aceita a modalidade de cartão de crédito.

Parágrafo quarto: Caso opte por cartão de crédito, deverá preencher os dados do cartão, que serão validados pela própria plataforma de pagamento, tendo a confirmação caso o pagamento seja autorizado.

Parágrafo quinto: Caso opte por Boleto bancário, será disponibilizado o código de barras do boleto e link para visualização do mesmo.

Parágrafo sexto: Caso opte por Transferência PIX, será disponibilizado o código para pagamento e a imagem de QR Code para utilização no aplicativo de preferência do usuário.

Responsabilidades

Cláusula Sétima: A contratada **não possui qualquer responsabilidade** por prejuízos sofridos pelo contratante em suas operações no mercado financeiro, tendo este total e pleno conhecimento das regras aplicáveis às operações praticadas em bolsa de valores e mercado de balcão organizado – **e especialmente em derivativos futuros**, bem como possui conhecimento dos riscos envolvidos em investimentos de renda variável.

Cláusula Oitava: Os dados pessoais fornecidos durante a contratação são resguardados pela Lei de Proteção de Dados – se comprometendo a contratada a cumprir fielmente às disposições legais.

Vigência

Cláusula Nona: Em se tratando de contrato de serviços recorrentes, o termo inicial se dá com a confirmação do pagamento pelo gateway de pagamento (Pagar.me), com término nas seguintes hipóteses, sem prejuízo de outras que porventura possam ocorrer:

- a) Solicitação do contratante, hipótese em que os valores serão calculados *pro rata die*, descontadas as taxas do gateway de pagamento (Pagar.me);
- b) Decisão unilateral da contratada nos casos de violação das cláusulas contratuais, sem direito a reembolso;
- c) Falta de pagamento, hipótese em que o fornecimento dos estudos será suspenso, podendo ser continuado mediante novo pagamento.

Resolução Contratual

Cláusula Décima: A contratada reserva-se o direito de rescisão imediata e unilateral, sem quaisquer reembolsos, em caso de descumprimento de quaisquer das obrigações por parte do contratante, e em especial, na hipótese de **uso indevido dos estudos, veiculação de imagens, distribuição de conteúdo**, sem prejuízo das medidas civis e penais que entender cabíveis.

Cláusula Décima Segunda: Nos termos do Código de Defesa do Consumidor, o contratante poderá desistir do contrato dentro do prazo de até 7 (sete) dias corridos após a inscrição, assegurando o direito ao reembolso integral dos valores, descontadas as taxas do gateway de pagamento (Pagar.me).

Caso Fortuito e Força Maior.

Cláusula Décima Terceira: Nos termos do art. 393 do Código Civil (Lei 10.406/2002), estará isenta de penalidade a parte que deixar de cumprir comprovadamente com alguma obrigação contratual em razão de caso fortuito ou força maior.

Cláusula Décima Quarta: Entende-se por caso fortuito ou de força maior, o fato necessário cujos efeitos ou resultados não foram possíveis de serem evitados ou impedidos pelas partes – ocasionando a suspensão contratual pelo prazo de até **180** (cento e oitenta) dias.

Parágrafo Primeiro: Persistindo a impossibilidade após o prazo de suspensão, resolve-se o contrato com devolução integral de valores, descontadas as taxas do gateway de pagamento (Pagar.me).

Foro e Cláusulas Finais

Cláusula Décima Quinta: O contratante é responsável pela veracidade das informações prestadas nos formulários preenchidos à contratada.

Cláusula Décima Sexta: O contratante autoriza **expressamente** a contratada a incluir, sem qualquer ônus ou encargos, seu nome, alcunhas, marcas e logotipos afetos, em ações de marketing, comunicados, catálogos e ou quaisquer materiais promocionais e publicitários da contratada, não ficando a contratada limitada ao período de vigência do contrato.

Cláusula Décima Sétima: A contratada disponibilizará, a título de bônus para ser utilizado nas assinaturas, no próprio site, 5% do valor pago pelas pessoas que informarem terem sido indicadas pela contratante.

Parágrafo Único: Se o valor de bonificação atingir o montante de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), a contratante poderá solicitar a transferência em pecúnia, caso em que a forma de operacionalização será tratada entre as partes.

Cláusula Décima Oitava: O pagamento do valor do contrato implica concordância com os termos aqui descritos.

Cláusula Décima Nova: As partes elegem o foro da Comarca de Maringá – Paraná, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que possa ser.